Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206
37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 532 DE 14-11-82

"Autoriza o Executivo a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo por fôrça desta Lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e Termos Aditivos, para execução do projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a tomar - todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativos- aos Convênios a serem assinados.

Art.3º- Ficam ratificados em todos os seus termos os Convênios e termos aditivos assinados em exercícios passados.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em 15 de julho de 1982.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 14 de novembro de 1982.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário